



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 85 – 44 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2017

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governador do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	3
Secretaria de Estado de Cultura.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	10
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	13
Secretaria de Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	16
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	25
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Advocacia-Geral do Estado.....	32
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	32
Controladoria-Geral do Estado.....	32
Editais e Avisos.....	32

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

LEI Nº 22.503, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Serrania “Uma Vida Passo a Passo” – Apas –, com sede no Município de Serrania.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Serrania “Uma Vida Passo a Passo” – Apas –, com sede no Município de Serrania.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 8 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.181, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Remaneja valores de DAD e GTE-unitário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para as Secretarias de Estado que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e o art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

#### DECRETA :

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – 32,25 (trinta e duas vírgula vinte e cinco) unidades de DAD-unitário e 14,00 (quatorze) unidades de GTE-unitário para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac.

Art. 2º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Seplag 31,75 (trinta e uma vírgula setenta e cinco) unidades de DAD-unitário e 3,00 (três) unidades de GTE-unitário para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda.

Art. 3º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Seplag 5,00 (cinco) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Governo – Segov;

Art. 4º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) unidades de DAD-unitário para a Seda.

Art. 5º – Em decorrência dos remanejamentos de que tratam os arts. 1º a 4º:

I – os quantitativos totais de DAD-unitário atribuídos à Seapa, Seda, Sedpac, Segov e Seplag passam a corresponder, respectivamente, a 529,86 (quinhentas e vinte e nove vírgula oitenta e seis) unidades, 523,69 (quinhentas e vinte e três vírgula sessenta e nove) unidades, 596,16 (quinhentas e noventa e seis vírgula dezesseis) unidades, 1.716,35 (mil setecentas e dezesseis vírgula trinta e cinco) unidades e a 3.799,27 (três mil setecentas e noventa e nove vírgula vinte e sete) unidades;

II – os quantitativos totais de GTE-unitário atribuídos à Seda, Sedpac e Seplag passam a corresponder, respectivamente, a 100,00 (cem) unidades, 205,00 (duzentas e cinco) unidades e a 957,00 (novecentas e cinquenta e sete) unidades;

III – os itens I.1.1, I.1.A.1, I.1.A.3, I.9.A.1, I.9.A.3, I.13.1, I.15.1 e I.15.4 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto;

IV – a lotação dos cargos de provimento em comissão e das gratificações temporárias estratégicas identificados nos termos do Anexo II fica alterada, observada a correspondência estabelecida no referido Anexo, mantido os atuais ocupantes.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 8 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO I

(a que se refere o inciso III do art. 5º do Decreto nº 47.181, de 8 de maio de 2017)

#### “ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

#### I.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

##### I.1.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

C A R G O / NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
	(...)			
DAD-3	AG1100001 a AG1100005, AG1101074, AG1101127 a AG1101129, AG1101131, AG1101183, AG1101199 e AG1100006 e AG1101073	14	12	-
	(...)		-	2
DAD-5	AG1100002, AG1100004, AG1100376 a AG1100378, AG1100447, AG1100465, AG1100492, AG1100493, AG1100495, AG1100544 e AG1100571 e AG1100379 e AG1100494	14	12	-
	(...)		-	2

(...)

##### I.1.A – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

##### I.1.A.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

C A R G O / NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-3	DA1101126, DA1101130, DA1101192 a DA1101196, DA1101246, DA1101247, DA1101250, DA1101261, DA1101262	12	12	-
DAD-4	DA1100004, DA1100009, DA1100011, DA1100017, DA1100024, DA1100025, DA1100595, DA1102556, DA1102559, DA1102560, DA1102563, DA1102564, DA1102726 a DA1102728, DA1102763 e DA1102729 e DA1102730	18	16	-
			-	2
DAD-5	DA1100252, DA1100268, DA1100491, DA1100562 a DA1100568	10	10	-
DAD-6	DA1100937, DA1100964 a DA1100974, DA1101116	22	13	-
			-	9
DAD-7	DA1100446	1	1	-

(...)

##### I.1.A.3 - GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
		(...)
GTED-3	9	DA1100502 a DA1100509, DA1100532
		(...)

(...)

##### I.9.A – SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### I.9.A.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

C A R G O / NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
	(...)			
DAD-3	DH1100174, DH1100179, DH1100184, DH1100191, DH1100201, DH1100203, DH1100232, DH1101053 e DH1100166, DH1100222, DH1100226, DH1100227, DH1100241	13	8	-
			-	5
DAD-4	DH1100290, DH1100701, DH1100710, DH1100735, DH1100738, DH1100744, DH1100746, DH1100747, DH1100752, DH1100812, DH1100813, DH1102526, DH1102591 a DH1102593, DH1102595, DH1102596, DH1102712, DH1102713	30	19	-
			-	11
DAD-5	DH1100617, DH1100619, DH1100621, DH1100624, DH1100755, DH1100782, DH1100786, DH1100790, DH1100814, DH1102606 e DH1102731	7	4	-
			-	3

(...)

##### I.9.A.3 - GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	8	DH1100196, DH1100200, DH1100208, DH1100222, DH1100228, DH1100229, DH1100468 e DH1100469
GTED-2	11	DH1100031, DH1100049, DH1100142, DH1100174, DH1100179, DH1100189, DH1100231, DH1100245, DH1100254, DH1100784 e DH1100785
GTED-3	17	DH1100176, DH1100193, DH1100510 a DH1100524
		(...)

(...)